D E S P A C H O

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.065.900-4, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **INFORLINE IND. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.,** tendo em vista o atraso na entrega e instalação do balcão,com relação ao Pregão Eletrônico nº 42/2013 – (Contrato nº 069/2013)**,** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 29 de Janeiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR